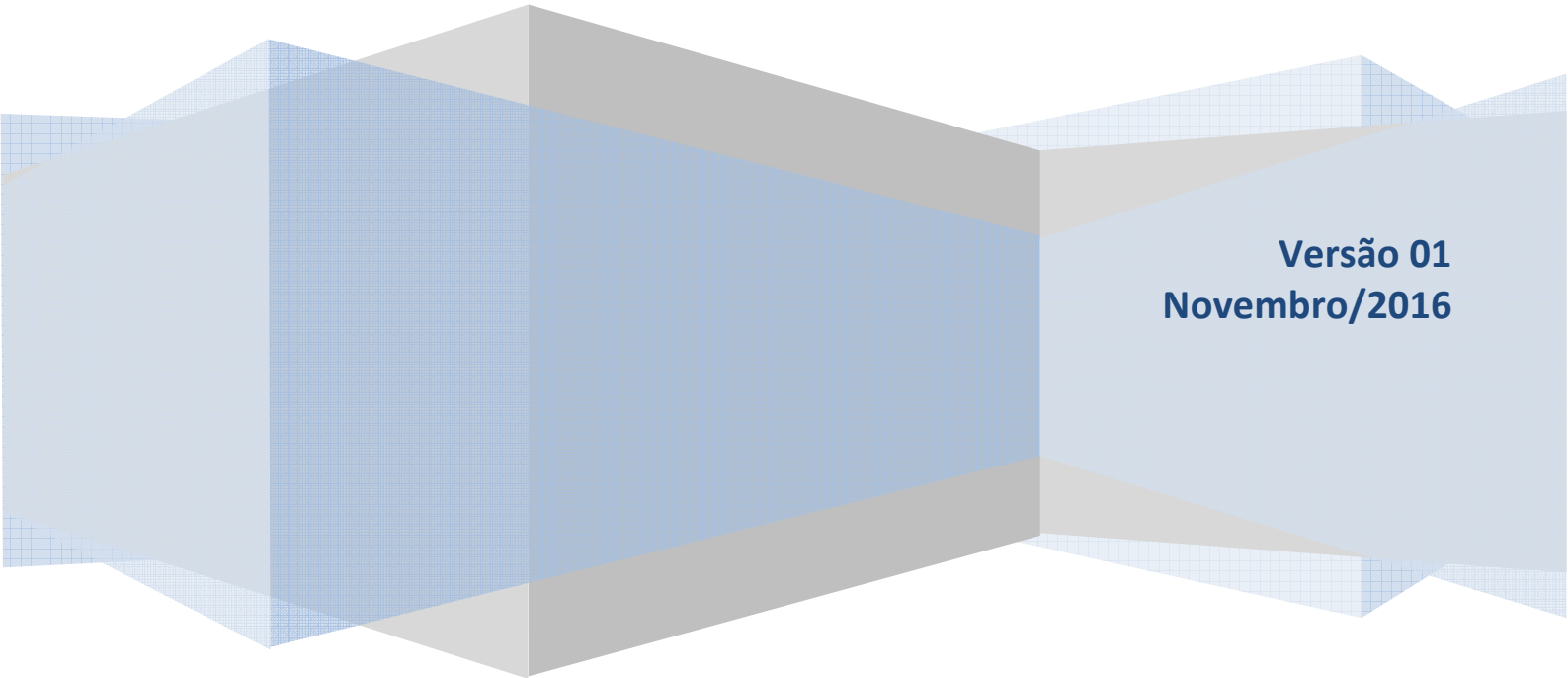


Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual Impressão de DARE

Gerência de Informática



Versão 01
Novembro/2016

Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da
Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:

Ana Kelly Ferreira da Silva Mendonça

Colaboradores:

Eliane Canamary Barbosa Lagos

Alisson Cleiton dos Santos

Setor de Atendimento Call Center:

Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática:

Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças

Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário
(69) 3211-6100

Conteúdo

1. ACESSANDO O SISTEMA	4
1.1 Serviços Públicos	4
1.2 Portal do Contribuinte.....	4
2. TELA DE ACESSO	5
2.1 Impressão pelo Número da guia	5
2.2 Impressão pelo Número do complemento	6

1. ACESSANDO O SISTEMA

Para acessar o sistema basta digitar o endereço abaixo ou clicar no link disponível na página da SEFIN:

https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/impressao_DarePublico.jsp

1.1 Serviços Públicos



1.2 Portal do Contribuinte

O usuário tem a opção de entrar também pelo Portal do Contribuinte, que fica no canto direito do site da Sefin.



Na seqüência encontre o ícone disponível com o nome DARE Avulso na Área Pública conforme imagem a seguir e clique.



2. TELA DE ACESSO

Nessa tela o usuário fará a impressão do DARE pelo número da Guia ou ainda pelo número do Complemento conforme as abas indicadas na imagem abaixo:

IMPRESSÃO DE DARE

Impressão pelo Nº da guia | **Impressão pelo Nº do Complemento**

Número da Guia:

Número da Parcela:

Data de pagamento: 29/12/2016 ▼

Seu IP: 172.22.0.13

[Consultar](#)

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

"Para obtenção do desconto à vista, nos termos da Lei nº 3835 de 27/06/2016 (REFIS/RO), da multa referente ao auto de infração, primeiramente deverá ser pago, à vista, o imposto eventualmente lançado referente a esse auto (art. 3º, §1º e 2º da Lei 3835/2016)."

"Para impressão de DARE referente a auto de infração, escolha a opção/aba "impressão pelo número do complemento" e digite o nº do auto de infração. Caso o auto de infração tenha imposto e multa, serão demonstradas as duas guias a recolher, basta escolher as guias desejadas e a data para pagamento."

2.1 Impressão pelo Número da guia

Nessa tela o usuário terá que inserir no campo correspondente, o número da guia, o número da parcela a data do pagamento e consultar.

Impressão pelo Nº da guia | **Impressão pelo Nº do Complemento**

Número da Guia:

Número da Parcela:

Data de pagamento: 01/12/2016 ▼

Seu IP: 172.22.0.13

[Consultar](#)

Na sequencia será exibido o DARE para impressão.

2.2 Impressão pelo Número do complemento

Nessa tela o usuário terá que inserir no campo correspondente o número do complemento, Renavam do veículo e consultar.

Impressão pelo Nº da guia Impressão pelo Nº do Complemento

Número do Complemento/Renavam:

Seu IP: 172.22.0.13

Consultar

Na sequencia será exibido o DARE para impressão.

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária